



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA

CNPJ: 08.584.138/0001-97

BOLETIM OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL
COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 340/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

ANO: 2020 MÊS: ABRIL DIA 02 Nº DE FL. 1/2 Nº PUBLICAÇÃO 23

Lei nº016 / 2019.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA COM A CRIAÇÃO DE (DOIS) CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração do Poder Legislativo, além dos já existentes nos termos da Lei Municipal nº 003/2016, 02 (dois) cargos, sendo 01 (um) de Assessor Contábil e 01 (um) de Assessor Jurídico.

Art. 2º. As despesas correrão por conta do orçamento vigente, observando que tais funções já vinham sendo desempenhadas nesta e em gestões passadas por profissionais dos setores contratados, mediante processo de inexigibilidade de licitação, mas, por força do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 15 de Julho de 2019 com o Ministério Público Estadual em exercício na Comarca de Caiçara, as contratações ora existentes serão desempenhadas por profissionais em Comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º. Ao art. 15, da Lei Municipal nº 003/2016, será acrescido o inciso III, com o cargo de Assessor Contábil e o inciso IV com o cargo de Assessor Jurídico, passando a vigorar com a seguinte redação:

ART. 15. A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA É CONSTITUÍDA OBEDECENDO-SE A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

I - ASSESSOR DE MESA

II - TESOUREIRO

III - ASSESSOR CONTÁBIL



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA

CNPJ: 08.584.138/0001-97

BOLETIM OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL
COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 340/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

ANO: 2020 MÊS: ABRIL DIA 02 Nº DE FL. 1/2 Nº PUBLICAÇÃO 23

IV - ASSESSOR JURÍDICO

PARAGRAFO ÚNICO - BUSCANDO SEMPRE O PRINCIPIO DE EFICIÊNCIA E DA PRESTEZA, OS CARGOS COMISSIONADOS ARROLADOS ACIMA, RESPONDERÃO INDIVIDUAL E COLETIVAMENTE PELO DESEMPENHO DOS TRABALHOS DE ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO PERTINENTES À CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 4º. Ao artigo 25, da Lei Municipal nº 003/2016, será acrescido, pela ordem, 01 (um) Cargo Comissionado de Assessor Contábil com vencimento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e 01 (um) Cargo Comissionado de Assessor Jurídico com vencimento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando a vigorar com a seguinte redação:


"ART. 25. A ESTRUTURA BÁSICA DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO É CONSTITUÍDA COM OS SEGUINTE CARGOS, DENOMINAÇÃO E PADRÃO DE VENCIMENTO:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
01	TESOUREIRO	R\$ 1.000,00
05	ASSESSOR DE MESA	R\$ 1.000,00
01	ASSESSOR CONTÁBIL	R\$ 3.500,00
01	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 4.000,00

Art. 5º. Os vencimentos serão reajustados obrigatoriamente na mesma data e pelos mesmos legitimados que o são para as funções de Prefeitos e Vereadores obedecendo, assim, os preceitos do art. 29, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Julho de 2020.

Caiçara, 10 de Setembro de 2019.


Ivan Fernandes Carneiro

Vereador Presidente